



JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARGARIDA DA COUTADA

EDITAL N.º 1/2025

ALTERAÇÃO AO HORÁRIO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO PELO EXECUTIVO

José Manuel Ricardo, Presidente da Junta de Freguesia de Santa Margarida da Coutada, no uso das suas competências referidas no n.º 1, do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, torna público e que, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária do passado dia 16/01/2025, o horário de atendimento do executivo passará a funcionar apenas uma vez por mês, no mesmo dia da reunião pública mensal, (última quinta-feira de cada mês), entre as 20H30 e as 21H30. Quando esta coincidir com feriado, transitará a mesma para a terça-feira seguinte quando no mesmo mês ou, para o primeiro dia útil seguinte, quando a situação anterior assim não aconteça.

A presente deliberação terá efeitos imediatos e justifica-se pelo facto de, nos últimos anos não haver procura por parte dos cidadãos durante o período de atendimento do executivo e pelo facto do Presidente fazer atendimento presencial diário no período diurno.

Para que conste se publica o presente edital, e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume.

Secretaria da Junta de Freguesia, 20 de janeiro de 2025

O Presidente da Junta de Freguesia

José Manuel Ricardo